

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", alínea "f", item "1" e §4º da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.004.950,00 (dois milhões, quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						1.574.950
			PROJETOS						
03 122	0581 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ							1.574.950
03 122	0581 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							1.574.950
			F	4	2	90	0	100	1.574.950
TOTAL - FISCAL									1.574.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.574.950

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						30.000
			PROJETOS						
03 122	0581 15B1	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II							30.000
03 122	0581 15B1 0053	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II - No Distrito Federal							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						400.000
			ATIVIDADES						
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							400.000
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581			Defesa da Ordem Jurídica						1.574.950
			ATIVIDADES						
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.574.950
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							1.574.950
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	74.950
TOTAL - FISCAL									1.574.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.574.950



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							30.000
		PROJETOS							
03 122	0581 13C1	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF							30.000
03 122	0581 13C1 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - No Distrito Federal							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							400.000
		ATIVIDADES							
03 128	0581 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento							400.000
03 128	0581 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

## PORTARIA Nº 158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							76.000
		ATIVIDADES							
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							76.000
03 301	0581 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							76.000
			S	3	1	90	0	100	76.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									76.000
TOTAL - GERAL									76.000



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes						Crédito Suplementar
			E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	R\$ 1,00
			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							20.000
		ATIVIDADES							
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
03 331	0581 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

## ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes						Crédito Suplementar
			E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	R\$ 1,00
			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							76.000
		ATIVIDADES							
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.000
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							5.000
			F	3	1	90	0	100	5.000
03 331	0581 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.000
03 331	0581 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							25.000
			F	3	1	90	0	100	25.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							9.000
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							9.000
			F	3	1	90	0	100	9.000
		Operações Especiais							
03 331	0581 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							37.000
03 331	0581 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							37.000
			F	3	1	90	0	100	37.000
TOTAL - FISCAL									76.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes						Crédito Suplementar
			E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	R\$ 1,00
			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							20.000
		ATIVIDADES							
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
03 331	0581 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 20ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 543, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. a notícia de fato anônima, autuada sob o número 000881.2017.20.000/8, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de SOBRAL MÓVEIS & ELETRDOMÉSTICOS LTDA. - ME (CNPJ 09.015.689/0001-00, localizada na Rua Capitão Mendes, 372, centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-000). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**  
**E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Prorroga o prazo dos trabalhos da Força-Tarefa instituída pela Portaria Conjunta nº 002/2017-MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 11 de abril de 2017, prorrogada pelas Portarias Conjuntas nºs 004/2017-MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 24 de julho de 2017, e 005/2017-MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 18 de outubro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 18 de março de 2018, os trabalhos da Força-Tarefa instituída pela Portaria Conjunta n.º 002/2017 - MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 11 de abril de 2017, prorrogada pelas Portarias Conjuntas nºs 004/2017-MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 24 de julho de 2017, e 005/2017-MPDFT/SES-DF/CGDF/CLDF, de 18 de outubro de 2017, para avaliação e diagnóstico da força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, abrangendo quantitativo, detalhamentos, distribuição, dimensionamento da capacidade operacional e impacto da folha de pagamento no orçamento anual de saúde.

Art. 2º Suspender os trabalhos da referida Força-Tarefa no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018.

LEONARDO ROSCOE BESSA  
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral do Distrito Federal

JOE VALLE  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL**  
**DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Instaurar Inquérito Civil Público, para apuração de fatos relacionados aos Processos Administrativos nºs: 137.000.517/2016 e nºs: 137.000.178/2016., promovido pela Administração Regional do Guara.

BERNARDO BARBOSA MATOS  
Promotor de Justiça

**Tribunal de Contas da União**

**PLENÁRIO**

**ATA Nº 25, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017**  
(Sessão Extraordinária Reservada do Plenário)

Presidência: Ministros Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro  
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva  
Secretário das Sessões: AUFC Marcio André Santos de Albuquerque  
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 19 horas e 34 minutos, o Presidente Raimundo Carreiro declarou aberta a sessão extraordinária reservada do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas), bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Augusto Nardes, em missão oficial e o Ministro Bruno Dantas, em férias.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

O Tribunal Pleno homologou a Ata 24, referente à sessão extraordinária realizada em 22 de novembro (Regimento Interno, artigo 101).

**COMUNICAÇÕES**

Do Ministro Vital do Rêgo:

Proposta de realização de sessão extraordinária na próxima terça-feira, dia 12 de dezembro, às 14 horas e 30 minutos, para apreciar processo TC-034.119/2017-5, consulta formulada pelo Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Aprovada.

**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**

Na apreciação do processo TC-013.881/2014-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, nos termos do parágrafo único do art. 97 do Regimento Interno, foram autorizadas as presenças na Sala das Sessões dos advogados Poliana Oliveira Fonseca e Rogério Evangelista Santana, procuradores regularmente constituídos do SESC - Administração Regional de Minas Gerais e do SENAC - Administração Regional de Minas Gerais, respectivamente.

**PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA**

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-005.093/2015-5 e TC-006.251/2011-0, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

TC-028.990/2017-0, cujo relator é a Ministra Ana Arraes;

e TC-026.001/2016-0, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho.

**PROCESSO TRANSFERIDO PARA A PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

O processo TC-022.853/2009-8, cujo relator é o Ministro José Múcio Monteiro, foi transferido para a pauta da sessão ordinária realizada nesta data.

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Na apreciação do processo TC-013.881/2014-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Dr. Fábio da Costa Vilar produziu sustentação oral em nome do Serviço Social do Comércio - Administração Regional Minas Gerais e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional Minas Gerais. Acórdão 2812.

**PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO**

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 2794 a 2810.

**PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA**

Por meio de apreciação unitária, o Plenário examinou os processos listados a seguir e aprovou os seguintes acórdãos:

**MINISTRO VITAL DO RÊGO**

TC-009.527/2016-8 Acórdão 2811

**MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

TC-013.881/2014-0 Acórdão 2812

**MINISTRO AROLDO CEDRAZ**

TC-015.516/2011-3 Acórdão 2813

TC-019.332/2015-7 Acórdão 2814

**MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, em substituição ao MINISTRO AUGUSTO NARDES**

TC-025.761/2017-0 Acórdão 2815

**ALTERNÂNCIA NA PRESIDÊNCIA**

O Vice-Presidente José Múcio Monteiro assumiu a cadeira da Presidência, em substituição ao Presidente Raimundo Carreiro.

**MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

TC-011.877/2012-0 Acórdão 2816

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 270 do Regimento Interno, o Tribunal deliberou primeiramente sobre a gravidade da infração, para, então, aplicar a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. A proposta do relator foi aprovada por unanimidade.

TC-012.901/2013-0 Acórdão 2817

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 270 do Regimento Interno, o Tribunal deliberou primeiramente sobre a gravidade da infração, para, então, aplicar a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. A proposta do relator foi aprovada por unanimidade.

TC-021.085/2013-7 Acórdão 2818

**LEVANTAMENTO DE SIGILO DE PROCESSOS**

Em razão do levantamento de sigilo dos respectivos processos, tornaram-se públicos os acórdãos de nºs 2794 a 2806, 2808 a 2811, 2813, 2814 e 2818.

**ACÓRDÃOS PROFERIDOS**

Os acórdãos de nºs 2794 a 2806 e 2808 a 2810, apreciados por relação, estão transcritos a seguir. Da mesma forma, seguem transcritos os acórdãos de nºs 2811, 2813, 2814 e 2818, apreciados de forma unitária, que constam também do Anexo I desta Ata, juntamente com os relatórios e votos em que se fundamentaram. O referido anexo, de acordo com a Resolução nº 184/2005, está publicado na página do Tribunal de Contas da União na internet.

**RELAÇÃO Nº 48/2017 Plenário**

Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 2794/2017 - TCU Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União reunidos em sessão extraordinária reservada de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, "a", 234, 235 e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la improcedente, promovendo-se, em seguida, o seu arquivamento, sem prejuízo de enviar cópia da instrução de peça 21 e desta deliberação ao denunciante e à Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o parecer emitido pela Secex/MG:

TC-031.984/2017-7 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.3. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora

1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEx-MG).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

**RELAÇÃO Nº 31/2017 Plenário**

Relator Ministro AROLDO CEDRAZ

ACÓRDÃO Nº 2795/2017 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso XVI, e 53 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 15, inciso I, alínea "p"; 143, inciso III; 234 e 235, todos